



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

||

Lei nº 1 733, DE 04 DE MAIO DE 1 973.-

AutORIZA DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FERROVIÁRIA DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de até 300 mt³. (trezentos metros cúbicos) de pedra britada à Associação Atlética Ferroviária de Assis, - destinada a serviços diversos de melhoramento em seu estádio desportivo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de maio de 1 973.-

ABILIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 04 de maio de 1 973.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº